



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direlta, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 922/82

=====

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Superintendencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MG".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - PLAMBEL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MG., que tem como objeto a execução de pavimentação poliédrica em diversas ruas do Município.

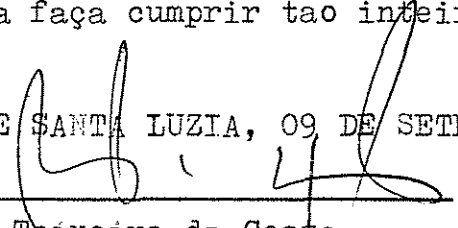
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o referido Convênio em anexo, datado de 02 de junho de 1982.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$33.700,000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender as despesas previstas no citado Convênio.

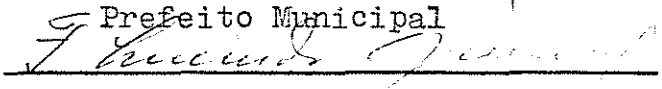
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reeogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 09 DE SETEMBRO DE 1982.


Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.